L E I Nº 990/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUCINA GONÇALVES,** o prédio público municipal da rede municipal de ensino localizado na vila OSCARZÃO, em área da zona rural do Munícipio localizado à margem da PE 160,com acesso ao Distrito de Pão de Açucar.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa denomitiva para aposição no referido prédio.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,22 de junho de 1993.

Raymundo Francelino Aragão Filho
Prefeito Municipal

ARTBERG